



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0460/2025

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0315/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0429/2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA MARQUES - MATRÍCULA Nº 25.403** sob contrato de arrendamento de **LOIZ HEUGENIO GOMES NAVES**, inscrito no **CPF** de nº **136.238.736-32** a autorização para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 37.20.00 HECTARES DE CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0429/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 288.78.40 hectares; G-02-02-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 19.50.40 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 013/2025 de 25 de agosto de 2025.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 23/02/2031

Coromandel, 23 de fevereiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0315/2026
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 37.20.00 HECTARES DE CERRADO

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0460/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 09/01/2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Loiz Heugenio Gomes Naves	2.2 CNPJ/CPF: 136.238.736-32
2.3 Endereço: Rua Alfa, nº22, Recanto do Arari – Monte Carmelo – MG - Cep: 38.500-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Loiz Heugenio Gomes Naves	3.2 CNPJ/CPF: 136.238.736-32
3.3 Endereço: Fazenda Marques - Matrículas nº25.403 - Zona rural – Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Loiz Heugenio Gomes Naves	4.2 CNPJ/CPF: 136.238.736-32
4.3 Endereço: Rua Alfa, nº22, Recanto do Arari – Monte Carmelo – MG - Cep: 38.500-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 37.20.00 hectares de Cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
268936	7991733
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Caryocar brasiliensis (Pequi)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 93	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 842,4094 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:	
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
6	Apresentar relatórios semestrais conforme o cronograma proposto no PRADA	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 02/2026		8.2 Data da Reunião: 23 de fevereiro 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0429/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Gestão Municipal do Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

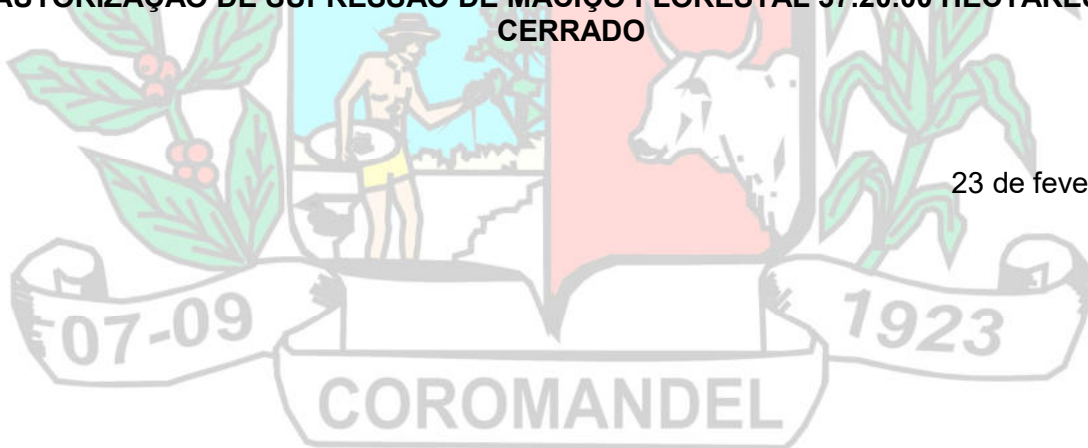
11.2 Data de Validade: 23/02/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 37.20.00 HECTARES DE CERRADO

23 de fevereiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG